



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL  
EE PEDRO MORCELI

## Edital de VICE- DIRETOR DE ESCOLA

O Diretor da EE Pedro Morceli, no uso de suas atribuições torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice diretor, Ensino Fundamental Anos Finais, os termos da Resolução SEDUC – 9, de 8-2-2024, que altera a nomenclatura da função que se especifica, bem como altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC nº 52, de 29-07-2022, de que trata a Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022.

### INSCRIÇÃO:

Entrega da Proposta de Trabalho no período de **17 a 21/01/2025**, das **09h às 16h30**, na EE Pedro Morceli ou via E- mail: [e904806a@educacao.sp.gov.br](mailto:e904806a@educacao.sp.gov.br)

### ENTREVISTA E AVALIAÇÃO:

dia **22/01/2025**, às **10h**, na EE Pedro Morceli- End: Rua João Avelino Fauthz, 190- JD Angélica- Guarulhos

### VAGA OFERECIDA:

*Vice- Diretor de Escola*

*Horário de trabalho: das 10h00 às 19h00*

### I – Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

### II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

1. a) proposta de trabalho baseada no Currículo Paulista, nas Diretrizes da Secretaria da Educação e no Plano de Ação da Unidade Escolar;
2. b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
3. c) possuir documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- 1 – diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia (frente e verso);
- 2 – diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3 – certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 – caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:

1. a) Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL  
EE PEDRO MORCELI**

2. b) Curso de Formação "Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
  3. c) Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas;
  4. d) Curso de Formação "PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2. ", com carga horária mínima de 80 horas;
- 5 – ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- 6 – pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- 7 – carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- 8 – participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- 9 – substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 9/2024 e 52/2022;
- 10 – ter licenciatura plena, em qualquer componente curricular.
- 11- Estar Habilitado ao Posto de Trabalho de Vice- Diretor Escolar -2024- Listagem Atualizada em 02/12/2024.

### **III – Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Currículo Paulista, Diretrizes da Secretaria da Educação, Painel BI, Escola Total e Plano de Ação da Unidade Escolar.

### **IV – Entrevista**

As entrevistas serão agendadas e realizadas na escola de interesse pelo Diretor da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor da escola, após o término do período das inscrições, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **V – Documentos**

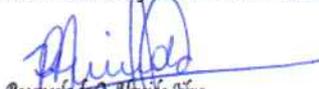
A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

1. a) RG e CPF;
2. b) Contagem de Tempo Anual – 2024 (data base 30/06/20234 – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
3. c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens c deste edital;
4. d) Currículo Profissional.

### **VII – Das Disposições finais**

1. a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
2. b) O Vice-diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
3. c) Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de decisão da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor, a indicação do candidato para a função concorrida é de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Guarulhos 15 de Janeiro de 2024

  
Rosângela de O. Almeida Silva  
RG: 28.055.947-1  
Diretora de Escola